

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO EDITAL Nº 07/2021

1. OBJETO

- 1.1. O SEBRAE/RN torna público a chamada nº 07/2021 do processo seletivo para participação no PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO.

2. OBJETIVO

- 2.1. Esta chamada tem por objetivo a seleção para a participação no PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO empreendimentos inovadores de base tecnológica em fases iniciais de operação e tração do Estado do Rio Grande do Norte/RN (startups, spin-off, microempreendedor individual, micro e pequenas empresas), que visam o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores com potencial de crescimento, elevada capacidade de se diferenciar e gerar valor por meio da inovação, consoante os critérios deste Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 361/2021.

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1. **Microempreendedor individual:** Pessoa jurídica individual que fatura até R\$ 81 mil/ano.
- 3.2. **Microempresas:** Empresa ou firma individual cuja receita anual é igual ou inferior a R\$ 360 mil/ano, permitindo que o pagamento de tributos seja realizado de forma simplificada.
- 3.3. **Empresa de pequeno porte:** Empresa ou firma individual com faturamento bruto anual entre R\$ R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões, permitindo que o pagamento de tributos seja realizado de forma simplificada.
- 3.4. **Startup:** Empresa que resolve problemas/necessidades do usuário com solução inovadora que oferecem ganhos de eficiência, tornando processos mais simples, rápidos e baratos e com potencial de escala, onde escala é atingir um mercado grande sem crescer a estrutura da empresa na mesma proporção do mercado que se quer atingir. Escala é o que distingue startups de negócios tradicionais.
- 3.5. **Spin-offs:** Também chamado de derivagem, é um termo utilizado para designar aquilo que foi derivado de algo já desenvolvido ou pesquisado anteriormente, e aqui pode se tornar um novo negócio.
- 3.6. Todos os candidatos precisam possuir CNPJ do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. **Operação:** É o nível de maturidade onde a empresa inicia as primeiras vendas.
- 4.2. **Tração:** É o nível de maturidade onde a empresa busca atingir um maior número de usuários/clientes.
- 4.3. **Empresa Incubada:** Empresa atuante em um processo de incubação vigente no Estado do Rio Grande do Norte/RN.
- 4.4. **Empresa graduada:** Empresa que já recebeu o suporte oferecido por uma Incubadora do Estado do Rio Grande do Norte/RN, passando por todo processo de incubação, alcançando a sua graduação.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1. Serão selecionadas startups, *spin-offs*, microempreendedores individuais, microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham como base empreendedorismo inovador, com propósito no desenvolvimento de produtos ou serviços de diversas áreas temáticas, desde que não estejam na área de negócios de impacto socioambiental, uma vez que já existem outras iniciativas do SEBRAE/RN que atendem a esse público.

6. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. **Vagas:** São ofertadas 30 (trinta) vagas para CNPJs de todo o Estado do Rio Grande do Norte/RN.

6.2. Pré-Requisitos para Participação

- a) Possuir empresa com CNPJ ativo, no Estado do Rio Grande do Norte/RN, que exista há, no mínimo, 6 (seis) meses e demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira pelo menos 1 (um) mês antes do lançamento da chamada.
- b) Apresentar inovação no produto, serviço ou modelo de negócio, ou seja, oferecendo ganhos de eficiência para clientes tornando processos mais simples ou rápidos;
- c) Somente são elegíveis projetos cujos planos de trabalho apresentados possam ser concluídos em um prazo de até 06 (seis) meses.
- d) Participar de 100% das atividades previstas neste Programa. Apenas serão aceitas ausências devidamente comprovadas, mediante apresentação de justificativa formal a ser apreciada pela equipe gestora do presente Edital, a quem competirá decidir pela sua pertinência ou não.
- e) É vedada a participação de empresas que faturam acima de 4,8 milhões/ano.
- f) É vedada a participação de empresas que estejam sendo atualmente beneficiadas por recursos advindos de outros Editais lançados pelo SEBRAE/RN (CENTELHA, TECNOVA, PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTOS SÓCIOAMBIENTAL e ECONOMIA CRIATIVA).

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1. Documentos obrigatórios para envio das propostas:

- a) Preenchimento Integral da Ficha de Inscrição (Anexo I), que deverá, ao final do preenchimento, ser convertida em PDF.
- b) Evidências de comprovação da existência do produto/serviço descrito na Ficha de Inscrição. Serão aceitas como evidências: Fotos, prints de tela e link de acesso.
- c) No caso de empresa graduada, enviar o Certificado de Graduação de Incubação, expedido por Incubadora.
- d) No caso de empresa incubada, enviar Declaração de Atividade, emitida pela Incubadora, que comprove que a empresa está ativa no processo de incubação. A declaração deverá estar datada com até 60 (sessenta) dias antes do lançamento desta chamada.
- e) Cópia do Estatuto ou Contrato Social, com suas respectivas alterações, registrado na Junta Comercial, ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ), e, no caso de MEI, Certificado de Microempreendedor Individual.
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil.
- g) Prova de regularidade fiscal junto:

- I. à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da certidão conjunta;
- II. ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF).

h) Documentos dos responsáveis legais:

- I. Cópia do documento de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação e/ou Identidade Profissional (CREA, CRC, OAB, entre outros);
- II. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

i) Termo de Responsabilidade (Anexo II).

j) Termo de Consentimento LGPD. (Anexo III). Para mais informações e dúvidas sobre a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae, acesse: <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização.

7.2. Para participar desta chamada, as empresas interessadas devem apresentar todos os documentos listados no item 7.1, convertidos em PDF, até às **23h59** do dia **08/09/2021**, por meio de um único envio, através do link: <https://bit.ly/sebraespeed>. Todos os dados serão sigilosos, somente de posse da Comissão de Avaliação, constituída especialmente para esse fim.

- a) O proponente deverá estar logado em uma conta “gmail” para enviar a sua proposta através do link citado no item 7.2.
- b) Cada empresa proponente poderá submeter apenas uma proposta.
- c) Em caso de duplicidade de envio, será considerada a última versão enviada, respeitando a data e horário limites até às **23h59** do dia **08/09/2021**.

8. INABILITAÇÃO

8.1. Estará automaticamente inabilitada a empresa que:

- a) Não apresentar toda a documentação solicitada.
- b) A proposta esteja assinada por quem não é o seu representante legal ou procurador.
- c) Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.

8.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por quaisquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:

- a) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação em licitação e contrato com entidades integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- b) Estejam reunidas em consórcio.
- c) Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva, Conselho ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão;
- d) Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A Comissão de Avaliação será composta por analistas do SEBRAE/RN e convidados de notório conhecimento na área de mercado e negócios inovadores, cuja decisão será considerada soberana, irrevogável e irrecorrível.

9.2. Serão selecionadas até 30 (trinta) propostas através do processo de seleção realizado em duas etapas:

a) **Primeira etapa: Validação dos documentos e avaliação da Ficha de Inscrição (Peso 70).**

- I. Será validado se os proponentes enviaram todos os documentos requeridos no item 7.1 deste Edital. As propostas que apresentarem documentos incompletos serão desclassificadas e não terão as Fichas de Inscrições avaliadas.
- II. Somente são elegíveis propostas em que os Planos de Trabalho apresentados possam ser concluídos em um prazo de até 6 (seis) meses.
- III. As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam relacionadas à pedofilia, discriminação étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desclassificadas.
- IV. A avaliação da Ficha de Inscrição terá peso 70 na composição final da nota e será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Quadro 01 – Critérios de Avaliação da Ficha de Inscrição**.

Quadro 01 - Critérios de Avaliação da Ficha de Inscrição (peso 70)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	Nota
Equipe	Serão avaliados os perfis dos empreendedores visando analisar o histórico e atitude empreendedora, capacidade técnica, integração disponibilidade dos membros da startup para participação das atividades do Programa.	1 a 5
Mercado	Analisa o conhecimento do modelo de negócio problema/oportunidade a ser trabalhada pela solução/oferta.	1 a 5
Inovação/Tecnologia	Testa a existência da prova de conceito, analisa o atendimento dos critérios de inovação do produto/serviço, são eles: desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada/ traz eficiência e ganhos aos seus clientes, processos simples e baratos.	1 a 5
Produto	Avaliar a existência do mesmo e seu potencial de escalabilidade.	1 a 5
Incubada/Graduada	Empresas graduadas ou em processo de incubação ativo em alguma das incubadoras do Rio Grande do Norte, mediante comprovação documental, conforme item 7.1. c) /d)	5

b) **Segunda etapa: Avaliação de apresentações em formato de *pitch* (Peso 30)**

- I. Serão selecionadas para a segunda etapa todos que cumprirem os o requisito da primeira etapa.
- II. As apresentações da segunda etapa serão no formato de *pitch* de até 5 (cinco) minutos, será realizado ao vivo e online em dia pré acordado.
- III. A avaliação dos pitches terá peso 30 na composição final da nota e será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Quadro 02- Critérios de Avaliação do *Pitch***.

Quadro 02 - Critérios de Avaliação do Pitch (Peso 30)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Comunicação	Comunicação efetiva na apresentação.	1 a 5
Problema	Avaliação da relevância do problema.	1 a 5
Produto/Solução	Avaliação da existência do produto, efetividade da solução e o potencial de escalabilidade.	1 a 5
Inovação/Tecnologia	Avaliação do grau de inovação do produto/serviço, bem como a tecnologia utilizada.	1 a 5
Tamanho de mercado	Avaliação do mercado em que o produto/serviço é oferecido.	1 a 5

9.3. Serão aprovadas, nesta chamada pública, para participação no **PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO** todas as melhores propostas até o limite de vagas, conforme descrito no item 6.1. Essa quantidade poderá ser alterada, a depender da qualidade das propostas e/ou disponibilidade de recursos.

9.4. Não haverá lista de espera.

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

10.1. As empresas aprovadas nesta chamada pública serão orientadas via e-mail, a realizarem confirmação de seu interesse e disponibilidade a partir da assinatura do “Termo de Compromisso de PRÉ-ACELERAÇÃO”. Somente será aceito Termo de Compromisso assinado pelo representante legal da empresa e deverá atender ao prazo estipulado em *e-mail* para tal confirmação. Aquelas que não responderem no prazo serão desclassificadas.

10.2. É obrigada a participação do representante legal da empresa na **Cerimônia de Boas-Vindas** com data a ser definida pela equipe do SEBRAE/RN.

10.3. As equipes vinculadas às empresas deverão participar, quando convocadas para ações definidas no cronograma do Programa pela equipe do SEBRAE/RN, de atividades de difusão e promoção, a fim de compartilhar os conhecimentos e experiências obtidas através do Programa.

10.4. O representante legal da empresa deverá manter atualizada a Ferramenta de Gestão e Acompanhamento do Negócio, que será disponibilizada no Programa e será monitorada pela equipe do SEBRAE/RN para o alcance de melhores resultados.

10.5. A empresa deverá disponibilizar a qualquer momento, sob demanda da equipe do SEBRAE/RN, dados da empresa que sejam relevantes a relatórios e controles internos.

10.6. A empresa deve enviar, para aprovação prévia, qualquer material ou informação acerca da participação no Programa de PRÉ-ACELERAÇÃO, bem como para uso da logomarca do SEBRAE/RN ou do Sebraelab.

11. ADVERTÊNCIAS E DESLIGAMENTO

11.1. No **PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO**, as advertências serão aplicadas quando houver descumprimento de participações, entregas, metas e prazos estabelecidos pela equipe gestora sob o âmbito desta chamada.

11.2. Ações passíveis de advertências:

- a) Não ter frequência, com a participação de, ao menos, um integrante da empresa em 100% da programação.
- b) Não ter a participação de, pelo menos, o coordenador da equipe nas reuniões táticas de acompanhamento.
- c) Não alimentar e manter atualizada a Ferramenta de Gestão e Acompanhamento do Negócio, conforme prazos previstos pela equipe do SEBRAE/RN.
- d) Não cumprir com os compromissos do Programa.

11.3. As empresas que tiverem recebidos 3 (três) advertências durante a PRÉ-ACELERAÇÃO, serão desligadas do **PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO**.

12. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

12.1. O PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO será coordenado pela equipe do SEBRAE/RN.

12.2. O Programa será realizado no período de até 6 (seis) meses, período em que os selecionados receberão apoio continuado de uma equipe multidisciplinar de especialistas, composta por consultores, mentores, convidados e palestrantes de diversas especialidades que os ajudarão a entender o momento do seu negócio e vencer desafios.

12.3. O Programa será realizado segundo metodologia do SEBRAE/RN que irá oferecer, dentro do escopo de possibilidades, programações personalizadas aos selecionados com o objetivo do fortalecimento de *skills* de negócio, desenvolvimento das habilidades de: negociações, obtenções de escala, estruturas comerciais e captações de investimentos; entre outras demandas identificadas pelo próprio negócio no sentido de facilitar caminhos para que avancem para uma próxima etapa de desenvolvimento.

12.4. O Programa poderá oferecer:

- a) **Cerimônia de Boas-Vindas:** Conterá com as boas-vindas, apresentação e explicação do Programa, todas as questões legais quanto às regras de participação e suas implicações quanto ao seu não cumprimento; e alinhamento de expectativas.
- b) **Onboarding:** Encontro individual com cada uma das empresas selecionadas para a alimentação de algumas ferramentas visando a identificação de problemas e aperfeiçoamento da empresa.
- c) **Consultorias/mentorias individuais:** Atendimentos online/presencial entre a pessoa consultora/mentora e a empresa selecionada dentro dos temas propostos;
- d) **Consultorias/mentorias coletivas e workshops:** As consultorias/mentorias coletivas e workshops oferecidos aos empreendedores deverão ocorrer durante todo o processo de PRÉ-ACELERAÇÃO, obedecendo a temática de cada módulo e estágios das empresas. As capacitações planejadas para atender os conteúdos de cada módulo ocorrerão de forma gratuita, podendo haver limitação de inscrições de representantes por empresa participante. Tais atividades poderão ser nas temáticas de: negócios, vendas e negociação, estratégias de crescimento, account e investimentos conforme **Quadro 03- Módulos e Conteúdos**.

Quadro 03- Módulos e Conteúdos.

Módulos e Conteúdos*
1- Onboarding: Modelo de negócio e diagnóstico 360° Alimentação da Ferramenta de Gestão e Acompanhamento do Negócio; Atualização do Plano de Trabalho.
2- Vendas e Negociação Preço, Custo, Vendas, Modelo de Receita Recorrente, Bootstrapping, Funil de Vendas.
3- Estratégias de Crescimento Comunicação, Branding, Marketing Digital, Marketing de Conteúdo.
4- Account DRE, Gestão Financeira, Legislação.
5- Investimento One Pager, Smart Money, Modelos de <i>Pitch</i> , <i>Valuation</i> .

*A duração dos módulos pode variar e serem alteradas pela organização.

- e) **Presença em um ambiente de inovação altamente dinâmico:** Utilizar as instalações das salas de aceleração (SEBRAELAB e/ou subsolo da sede do SEBRAE/RN) mediante agendamento prévio ao menos uma vez no mês. O SEBRAELAB é um ambiente multifuncional, colaborativo, de estímulo à criatividade, à inovação, ao consumo de informações, à geração de novos conhecimentos, ao aprendizado contínuo e às múltiplas conexões de negócios.
 - f) **Conexões relevantes com o mercado:** fazer parte do ecossistema de inovação do Estado do Rio Grande do Norte possibilita o contato permanente com pessoas, empresas e Instituições relevantes para o desenvolvimento do negócio tanto local como externo.
 - g) **Premiação e contrapartida:**
 - I. Serão premiados até 30 (trinta) negócios com valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - II. A premiação está condicionada a uma contrapartida de 20% (R\$ 2.000,00). Esta deverá ser aportada pela própria empresa através do consumo de outros produtos e serviços disponíveis no portfólio do SEBRAE/RN, com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento do negócio.
 - h) **Demo Day:** Encontro onde todas as empresas selecionadas realizam breve a apresentação a fim de dar visibilidade ao negócio e gerar conexões.
- 12.5.** As consultorias/mentorias e *workshops* serão agendadas pela equipe do SEBRAE/RN, em horário a ser definido, de acordo com as programações e agendamentos. Os avisos das datas e formatos dos encontros serão enviados por *e-mail*.
- 12.6.** Ao final da PRÉ-ACELERAÇÃO as empresas receberão um documento de participação no **PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO**.

13. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

- 13.1.** O acompanhamento das empresas aprovadas se dará em conjunto com o time de consultores que auxiliará os empreendedores, bem como as metas e ações estabelecidas durante as orientações e planejamentos estratégicos.
- 13.2.** Serão realizados monitoramentos mensais, por meio de encontros, para acompanhamento dos resultados e obtenção de informações, com o intuito de analisar o que está sendo realizado por cada negócio, com vistas a potencializar os resultados, observando os seguintes instrumentos:
- a) Ferramenta de Gestão e Acompanhamento do Negócio preenchida e atualizada;

- b) Plano de Trabalho Individual do Programa;
- c) Atividades dos módulos.

13.3. Os acompanhamentos e mensurações periódicas serão feitas nos eixos: equipe, gestão, mercado, capital e produto.

14. CRONOGRAMA GERAL

14.1. O Cronograma geral pode ser visualizado no **Quadro 04- Cronograma**.

Quadro 04- Cronograma.

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento da Chamada	11/08/2021
Período de Envio das Propostas	Até às 23h59 do dia 08/09/2021
Primeira etapa: Análise das Propostas	09/09/2021 a 15/09/2021
Divulgação do resultado da primeira etapa: Análise das Propostas	16/09/2021
Segunda etapa: Apresentações dos <i>pitchs</i>	20/09/2021 a 23/09/2021
Divulgação do resultado da segunda etapa: Apresentações dos <i>pitchs</i>	24/09/2021
Início do Programa	27/09/2021
Entrega do Termo de Compromisso de Pré- Aceleração devidamente assinado	Até 04/10/2021

14.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço www.rn.sebrae.com.br, na aba “Licitações e Editais”.

14.3. Os resultados de cada etapa serão publicados apresentando o: nome fantasia da empresa selecionada, status de aprovação e ordem classificatória.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O SEBRAE/RN poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo a empresa ser retirada do Programa.

15.2. É de inteira responsabilidade das empresas o resguardo quanto à autoria das propostas apresentados, bem como todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético e legal, necessárias para a execução da sua proposta.

15.3. O SEBRAE/RN não possui nenhuma responsabilidade decorrente da relação de trabalho e emprego com as empresas selecionados mediante esta chamada e nem com seus empregados, sócios ou terceiros que vierem a ser por eles contratados, ficando, desde já, exonerados do pagamento de quaisquer obrigações, seja de natureza administrativa, previdenciária, trabalhista, fiscal, civil ou qualquer outra.

15.4. As empresas não poderão ceder ou transferir seus direitos e/ou obrigações decorrentes da seleção realizada em razão da presente chamada.

15.5. Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.

- 15.6.** O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.
- 15.7.** Mesmo após a despublicação do processo seletivo, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.
- 15.8.** Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O SEBRAE/RN não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida.
- 15.9.** A critério do SEBRAE/RN, a presente chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será encaminhada a todas as pessoas que retiraram este instrumento, bem como publicado na aba “Licitações e Editais” do site www.rn.sebrae.com.br. Sem prejuízo de utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.
- 15.10.** Dúvidas a respeito do conteúdo da presente chamada deverão ser dirigidas ao e-mail incubadoras@rn.sebrae.com.br.
- 15.11.** A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Ela conta com ouvidores e interlocutores capacitados para garantir qualquer que a sua manifestação seja atendida com um tratamento adequado. Caso necessite falar com ouvidoria, acesse o link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.

Natal/RN, 11 de agosto 2021.



Jose Ferreira de Melo Neto

Diretor Superintendente

ANEXO I

PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Arquivo em Excel, composto por 3 abas de preenchimento obrigatório, disponível na aba “Licitações e editais” do site www.rn.sebrae.com.br. Este arquivo deverá ser preenchido em sua totalidade e salvo em PDF para envio através do link: <https://bit.ly/sebraespeed>, juntamente com todos os documentos obrigatórios do item 7.1 desta chamada, para realizar a inscrição.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face ao **PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO**, que:

- (i) tem conhecimento da chamada pública nº 007/2021 do **PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO** e atende às exigências de habilitação;
- (ii) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados na chamada pública nº 007/2021 do **PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO**;
- (iii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iv) todos os documentos foram submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (v) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (vi) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (vii) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (viii) não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- (ix) não existe trabalho escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente no Quadro da Empresa;
- (x) não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da entidade promotora da premiação na composição societária da licitante;
- (xi) não possui parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e/ou conselheiro do Sistema SEBRAE;
- (xii) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (xiii) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes no Edital do **PROGRAMA SEBRAE SPEED DE PRÉ-ACELERAÇÃO**.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXX de 2021.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO (LGPD)

Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, Eu XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades aqui estabelecidas:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo Sistema SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, entre outros);
7. Enriquecer o meu cadastro a partir de bases de dados controladas pelo SISTEMA SEBRAE.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal